



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO 3396/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 874/2012 de 06 de dezembro de 2012..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentaria(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0104.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00

100,00

TOTAL:

100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou
total de R\$ 100,00 (cem reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

06.02.27.122.0115.2.170-3.3.50.41.00.00.00.00

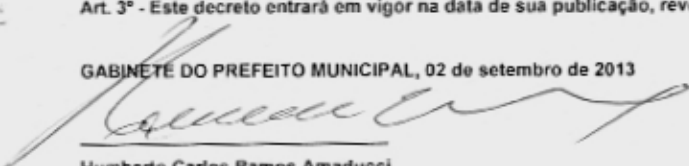
100,00

TOTAL:

100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2013


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO IV - Nº 901

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

DECRETO

DECRETO 3.419/2013

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o Decreto Estadual "E" nº 28, que declarou facultativo o ponto no dia 1º de novembro em decorrência do feriado do dia de finados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 1º de novembro de 2013, sexta-feira.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3396/2013

"FAZ O DECRETO SUPLENTEMENTAR - ANEXO DE CONTROLE DO ORÇAMENTO PROGRAMADO DE 2013 - AOS OUTROS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento programado de 2013, anexo do Decreto "E" nº 28, em vigor a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 3º - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 4º - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL

Art. 5º - Fica aprovado o orçamento programado de 2013, anexo do Decreto "E" nº 28, em vigor a partir da publicação deste decreto.

Art. 6º - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E Lazer
Art. 7º - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E Lazer
Art. 8º - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado digitalmente por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
CPF: 06.908.429/0001-27
CNPJ: 06.908.429/0001-27
Certificado Digital por
Certificação Digital, em MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Data: 2013.10.31 10:16:57 -03'00'

**MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA**
EPP:06308429000127

DECRETO 3412/2013

"FAZ O DECRETO SUPLENTEMENTAR - ANEXO DE CONTROLE DO ORÇAMENTO PROGRAMADO DE 2013 - AOS OUTROS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento programado de 2013, anexo do Decreto "E" nº 28, em vigor a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 3º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 4º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 5º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

Art. 6º - Fica aprovado o orçamento programado de 2013, anexo do Decreto "E" nº 28, em vigor a partir da publicação deste decreto.

Art. 7º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 8º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 9º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 10º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 11º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 12º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 13º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 14º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 15º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 16º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 17º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 18º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 19º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 20º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

Art. 21º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3413/2013

"FAZ O DECRETO SUPLENTEMENTAR - ANEXO DE CONTROLE DO ORÇAMENTO PROGRAMADO DE 2013 - AOS OUTROS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento programado de 2013, anexo do Decreto "E" nº 28, em vigor a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 3º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 4º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

Art. 5º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 6º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 7º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 8º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 9º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 10º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 11º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 12º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 13º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 14º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 15º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 16º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 17º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 18º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 19º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 20º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

Art. 21º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 22º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 23º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 24º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 25º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 26º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 27º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 28º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 29º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 30º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

Art. 31º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 32º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 33º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 34º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 35º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 36º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 37º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 38º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 39º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 40º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 41º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 42º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 43º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 44º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 45º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 46º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 47º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 48º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 49º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Art. 50º - SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

TOTAL

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal